



## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.000

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.975.2006-20-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria Extraordinária da

Mulher do Estado do Acre, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria Regina Aparecida Vidal. RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual Extraordinária da Mulher. Ausência do responsável pelo almoxarifado ou do material em estoque e o encarregado do depósito de mercadorias e bens apreendidos. Ausência dos documentos de nomeação, designação ou exoneração dos responsáveis. Ausência de assinatura do responsável técnico pelos Demonstrativos Contábeis. Ausência do inventário de material de consumo. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br





## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.